PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE



CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

DECRETO Nº 639, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FRUTA DE LEITE/MG.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 85 da Lei Orgânica Municipal, demais disposições legais, e

CONSIDERANDO que a servidora pública **DAINE MARIA BATISTA** respondeu a processo administrativo disciplinar em razão da prática das infrações disciplinares previstas no artigo art. 192, inc. X da Lei Municipal nº 109/1999;

CONSIDERANDO o contido no relatório final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 017, de 26 de julho de 2023, alterada pela Portaria nº 019, de 26 de setembro de 2023, pelo qual SUGERE pela demissão da servidora acusada;

CONSIDERANDO o acolhimento do Relatório Final da Comissão Processante e da determinação da pena de demissão da acusada pela autoridade máxima;

DECRETA:

Art. 1º. Fica demitida a servidora pública municipal **DAINE MARIA BATISTA**, auxiliar de serviços gerais, servidora efetiva, matrícula nº 3094, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Fruta de Leite, nos termos do que dispõe o art. 192, inc. X da Lei Municipal nº 109/1999.

Parágrafo Único. Comunique-se o Departamento de Pessoal para as providências necessárias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104 www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

Fruta de Leite (MG), 23 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nixon Marlon Gonçalves das Neves Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município de 23/11/2023.